



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal Recolhimento dos Encargos Sociais 1º Bimestre do exercício de 2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar os devidos recolhimentos previdenciários e contribuições sociais dos servidores públicos municipais, compreendendo o 1º Bimestre do exercício de 2025, nos moldes do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força do preceito do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através dos quadros abaixo a composição de recolhimento previdenciários e contribuições sociais dos servidores públicos municipais atinente ao fechamento contábil do 1º Bimestre do exercício de 2025, assim sendo, consubstanciando que esta Administração Pública Municipal, cumpriu na integralidade com sua missão institucional no recolhimento de todas as obrigações no pagamento do (INSS e FGTS) dos seus colaboradores durante o exercício fiscal, isto é, 2025.

- RGPS – Regime Geral de Previdência Social:**

I.N.S.S				
Competência	Patronal	Segurado	Data de Pagamento	Situação
Janeiro	R\$ 2.225.039,32	R\$ 861.059,47	20/02/2025	ADIMPLENTE
Fevereiro	R\$ 3.630.179,56	R\$ 1.454.918,57	19/03/2025	ADIMPLENTE
TOTAL GERAL		R\$ 5.855.218,88 R\$ 2.315.978,04	8.171.196,92	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- **FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço:**

F.G.T.S			
Competência	Contribuição	Data de Pagamento	Situação
Janeiro	R\$ 79.721,10	21/02/2025	ADIMPLENTE
Fevereiro	R\$ 76.288,91	19/03/2025	ADIMPLENTE
TOTAL GERAL	R\$ 156.010,01		

*OBS: Informação de pagamento realizada conforme prévio agendamento bancário

- **PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público**

PASEP			
Competência	Contribuição	Data de Pagamento	Situação
Janeiro	R\$ 238.608,47	25/02/2205	ADIMPLENTE
Fevereiro	R\$ 282.005,88	24/02/82025	ADIMPLENTE
TOTAL GERAL	R\$ 520.614,35		

*OBS: Informação de pagamento realizada conforme prévio agendamento bancário

No mais, prezando pelo princípio da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2025 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do Portal da Transparência desta Municipalidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 2025;

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda